

|                                                                                                                                             |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|  <b>LABORATÓRIO COSTA ROSA</b><br>PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA | Código:       | <b>SGQ 10</b>     |
|                                                                                                                                             | Edição:       | <b>02</b>         |
| Sistema de Gestão da Qualidade                                                                                                              | Data:         | <b>11/06/2025</b> |
| <b>MANUAL DE COLETA</b>                                                                                                                     | Página        | <b>1/8</b>        |
|                                                                                                                                             | Nova revisão: | <b>11/06/2026</b> |
|                                                                                                                                             | Setor:        | <b>Recepção</b>   |

## 1. INTRODUÇÃO

A qualidade dos resultados dos exames laboratoriais está intimamente relacionada à fase pré-analítica que se inicia desde o preenchimento correto da requisição, coleta e identificação da amostra, armazenamento temporário da amostra no local da coleta, transporte ao laboratório, até o recebimento e cadastramento das amostras. Esta fase deve ser criteriosamente definida e constantemente monitorada em todos os seus processos a fim de evitar erros não comprometendo a qualidade do resultado liberado. O objetivo do manual é padronizar e estabelecer regras e recomendações quanto à coleta, acondicionamento e transporte das amostras biológicas para o Laboratório de Anatomia Patológica Costa Rosa.

## 2. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DA AMOSTRA

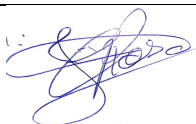
Em acordo com a RDC 302 o laboratório deve estabelecer critérios para aceitação e rejeição de amostra. Os critérios estabelecidos fazem parte da garantia da qualidade do processo pré-analítico, que uma vez seguido, favorecem a rastreabilidade, confiabilidade e credibilidade dos nossos resultados.

### **CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS NO LABORATÓRIO**

#### Biópsias

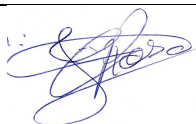
- Acondicionamento em tubos, frascos de vidro ou plástico, vedados de forma a impedir vazamento durante o transporte.
- Fixadas em quantidade suficiente de formol 10% tamponado.
- Identificadas com o nome completo do paciente, a peça que está sendo enviada, data da retirada e nome do médico requisitante com letra legível em etiqueta autocolante.
- Acompanhada da requisição do exame descrevendo as informações do paciente, o material, dados clínicos, hipóteses diagnósticas e assinatura e CRM do médico solicitante.

Elaborado por:



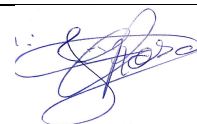
Dr. Joaquim Costa Rosa

Revisado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

Aprovado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

|                                                                                                                                             |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|  <b>LABORATÓRIO COSTA ROSA</b><br>PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA | Código:       | <b>SGQ 10</b>     |
|                                                                                                                                             | Edição:       | <b>02</b>         |
| Sistema de Gestão da Qualidade                                                                                                              | Data:         | <b>11/06/2025</b> |
| <b>MANUAL DE COLETA</b>                                                                                                                     | Página        | <b>2/8</b>        |
|                                                                                                                                             | Nova revisão: | <b>11/06/2026</b> |
|                                                                                                                                             | Setor:        | <b>Recepção</b>   |

## **CRITÉRIOS PARA REJEIÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS NO LABORATÓRIO**

### Biópsias

- Amostras sem identificação, com dados incorretos sobre o paciente.
- Amostras com identificação duvidosa.
- Amostras sem fixador.
- Armazenamento de forma incorreta.
- Amostras não vedadas.
- Recipientes quebrados ou rachados com extravasamento de material biológico.
- Amostras sem material biológico.
- Amostras sem o pedido médico devidamente assinado e com CRM.

### **ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS COM RESTRIÇÕES E SUJEITAS A NOTIFICAÇÃO**

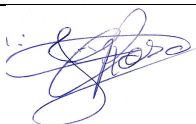
- Amostras com volume inadequado de fixador
- Amostras com fixador inadequado
- Amostras em recipientes inadequados
- Preenchimento incompleto do pedido médico

**Ao perceber a não conformidade o cliente será notificado.**

## **3. PROCEDIMENTO DE COLETA E ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL**

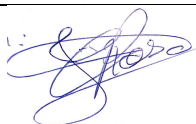
É importante que todo material esteja adequadamente acondicionado e identificado, de forma a evitar perdas, extravios ou inviabilizar tecnicamente sua análise. É importantíssimo que o material seja levado o mais rápido possível para o Laboratório. Sempre que houver dúvidas quanto aos procedimentos, como acondicionamento ou fixação, ou necessidade de material adequado, deve-se entrar em contato com o Laboratório para redimir as dúvidas.

Elaborado por:



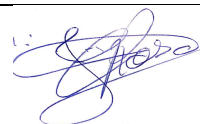
Dr. Joaquim Costa Rosa

Revisado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

Aprovado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

|                                                                                                                                             |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|  <b>LABORATÓRIO COSTA ROSA</b><br>PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA | Código:       | <b>SGQ 10</b>     |
|                                                                                                                                             | Edição:       | <b>02</b>         |
| Sistema de Gestão da Qualidade                                                                                                              | Data:         | <b>11/06/2025</b> |
| <b>MANUAL DE COLETA</b>                                                                                                                     | Página        | <b>3/8</b>        |
|                                                                                                                                             | Nova revisão: | <b>11/06/2026</b> |
|                                                                                                                                             | Setor:        | <b>Recepção</b>   |

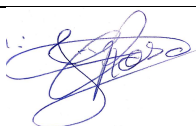
## ETIQUETAS

- a.** As etiquetas para identificação dos frascos (embalagem primária) deverão ser feitas no computador ou escritas com lápis preto. Não deve escrever com caneta, se houver vazamento do fixador poderá ocorrer borrões dos dados da etiqueta, confundindo ou inviabilizando a leitura.
- b.** Todo recipiente deve ter na superfície externa etiqueta de identificação legível e de material que garanta a legibilidade permanente das inscrições; **c.** Na etiqueta de identificação deve conter o nome do paciente, data da retirada do material, nome do médico e tipo de material.

## RECIPIENTES / FRASCOS

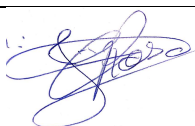
- a)** Os recipientes devem ter uma base que permita a fixação em posição vertical, com a extremidade de fechamento (tampa) voltada para cima, com dispositivos que impeçam o tombamento dos mesmos. Deve-se ter o cuidado da etiqueta externa de identificação ser colocada sempre no corpo do frasco e nunca na tampa, com o objetivo de ao abrir o recipiente não haver troca de tampa.
- b)** Como regra geral os frascos devem ser grandes o suficiente para permitir a fácil colocação e retirada do material, além de conter a quantidade suficiente de fixador, este deve ser colocado em volume cerca de **10 vezes maior que o da peça fixada**. Deve-se lembrar que sempre após a fixação a peça perde a elasticidade, portanto se um material grande for acondicionado num pote de boca pequena, a sua retirada ficará impossível após a fixação. Assim deve-se utilizar recipientes/potes de boca larga.
- c)** Os recipientes para acondicionamento de material coletado deverão ser tecnicamente apropriados, segundo a natureza de cada material a ser transportado, com as seguintes características: dotados de mecanismos de segurança ou dispositivos de fechamento que impeçam o extravasamento das amostras e confirmem total segurança ao seu transporte, evitando que ao ser manuseado impeça a exposição direta com o material humano coletado e ou a perda do material.

Elaborado por:



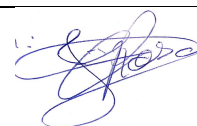
Dr. Joaquim Costa Rosa

Revisado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

Aprovado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

|                                                                                                                                             |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|  <b>LABORATÓRIO COSTA ROSA</b><br>PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA | Código:       | <b>SGQ 10</b>     |
|                                                                                                                                             | Edição:       | <b>02</b>         |
| Sistema de Gestão da Qualidade                                                                                                              | Data:         | <b>11/06/2025</b> |
| <b>MANUAL DE COLETA</b>                                                                                                                     | Página        | <b>4/8</b>        |
|                                                                                                                                             | Nova revisão: | <b>11/06/2026</b> |
|                                                                                                                                             | Setor:        | <b>Recepção</b>   |

#### 4. FIXAÇÃO DO MATERIAL

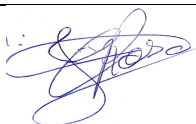
- Como regra geral, o fixador universal para biópsias e peças cirúrgicas é a formalina a 10% tamponada.
- A formalina a 10 % (formol) é o fixador universal para biópsias e peças cirúrgicas.
- Em hipótese alguma o material deverá ser enviado em gaze ou em soro fisiológico.
- Deve-se utilizar volume do fixador cerca de 10 vezes maior que o volume da peça a ser fixada. Em caso de peça muito volumosa, deve-se pelo menos, cobrir toda ela com fixador e enviá-la o mais rápido possível ao Laboratório.
- Para que os antígenos se preservem, a fixação deve ser, no mínimo, de 6 horas e, no máximo, de 72 horas; menos do que isso não fixará de maneira apropriada, e mais do que isso alterará os resultados de coloração histoquímica, imuno-histoquímica e de eventuais pesquisas genéticas ou moleculares.

#### EXAME CITOLÓGICO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES

O material representado por líquidos de derrames cavitários, de lavado bronco-alveolar, ou outros, deverão vir acondicionados em frascos estéreis **sem nenhum tipo de fixador**. Caso não se consiga o envio imediato ao laboratório, este deve ser mantido sob refrigeração, e o envio deve ser feito também sob refrigeração.

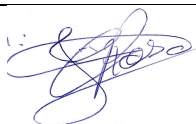
Esfregaços obtidos por punção ou diretamente de mucosas deverão vir em lâminas imersas em álcool absoluto, em frascos porta lâminas, feita a coleta, as lâminas devem ser rapidamente fixadas no álcool para evitar o dessecamento da amostra. As lâminas devem vir sempre identificadas com o nome do paciente e data de nascimento.

Elaborado por:



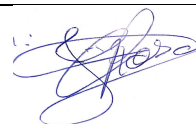
Dr. Joaquim Costa Rosa

Revisado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

Aprovado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

|                                                                                                                                             |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|  <b>LABORATÓRIO COSTA ROSA</b><br>PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA | Código:       | <b>SGQ 10</b>     |
|                                                                                                                                             | Edição:       | <b>02</b>         |
| Sistema de Gestão da Qualidade                                                                                                              | Data:         | <b>11/06/2025</b> |
| <b>MANUAL DE COLETA</b>                                                                                                                     | Página        | <b>5/8</b>        |
|                                                                                                                                             | Nova revisão: | <b>11/06/2026</b> |
|                                                                                                                                             | Setor:        | <b>Recepção</b>   |

## 5. INSTRUÇÕES PARA COLETA E ENVIO AO LABORATÓRIO:

Citológico:

*Raspados em geral e escovados:* fazer pelo menos dois esfregaços finos em 2 lâminas: um deles colocar imediatamente em álcool comercial puro e o outro deixar secar ao ar.

*Líquidos:* (urina, lavado vesical, derrame pleural, ascite, líquido articular, lavado peritoneal, lavado brônquico, conteúdo de cisto, etc.) enviar ao Laboratório logo depois da coleta, sem fixador. Se houver demora para o encaminhamento ao laboratório, deixar em geladeira ou, em último caso, o material poderá ser colocado em um frasco com partes iguais de álcool a 50%. Não é necessário enviar todo o material coletado: 5 a 10ml do líquido obtido são suficientes.

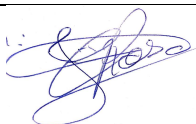
*Escarro:* se o material for enviado no mesmo dia ao Laboratório, não é necessário fixador. Caso contrário, deve ser colhido em frasco de boca larga contendo álcool a 50% (cerca de 1/5 do volume do frasco).

*Líquido céfalo-raquidiano (Líquor):* enviar logo após a coleta, sem líquido fixador. Não sendo possível, conservar em geladeira por pouco tempo.

*Colo de útero:* o raspado deve ser feito com espátula própria, que seja acompanhada de escova para a coleta da endocérvice. Fazer um esfregaço fino na lâmina, fixando-a com spray e acondicionado em frasco adequado. É muito importante representar no esfregaço, a ecto e a endocérvice.

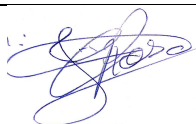
*Biópsia aspirativa com agulha fina:* de linfonodo, tireóide, parótida, fígado, mama, rim, pulmão, tumores diversos: o sucesso está diretamente relacionado ao uso da agulha fina

Elaborado por:



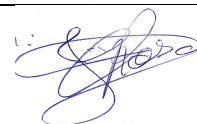
Dr. Joaquim Costa Rosa

Revisado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

Aprovado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

|                                                                                                                                             |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|  <b>LABORATÓRIO COSTA ROSA</b><br>PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA | Código:       | <b>SGQ 10</b>     |
|                                                                                                                                             | Edição:       | <b>02</b>         |
| Sistema de Gestão da Qualidade                                                                                                              | Data:         | <b>11/06/2025</b> |
| <b>MANUAL DE COLETA</b>                                                                                                                     | Página        | <b>6/8</b>        |
|                                                                                                                                             | Nova revisão: | <b>11/06/2026</b> |
|                                                                                                                                             | Setor:        | <b>Recepção</b>   |

(calibre 7, 23, ou 24 gauge) pois as agulhas mais grossas trazem muito sangue e poucas células, além de formarem freqüentes hematomas.

#### Peças Cirúrgicas:

Tanto as peças pequenas (ex. conização de colo uterino) como as grandes peças cirúrgicas, devem ser encaminhadas com marcações nítidas que possam orientar devidamente a posição anatômica e o seu processamento, bem como, peças de um mesmo paciente devem ser identificadas com o nome, órgão, local e enumeradas.

#### Biópsias Urgentes:

Em casos especiais de pequenas biópsias em que seja absolutamente necessário que o diagnóstico seja liberado em menor tempo (pacientes em mau estado, aguardando conduta), a requisição deverá conter a palavra **“URGENTE”**.

#### Observações:

##### **Lesão + tecido normal adjacente:**

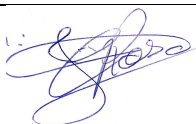
Evitar o centro da lesão (necrose).

Espessura, faces de corte e profundidade.

Obs. Esta modalidade é absolutamente contra-indicada para tumores pigmentados (melanoma maligno).

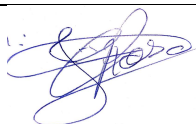
Deve conter margem de segurança (margem de tecido normal com no mínimo 2mm).

Elaborado por:



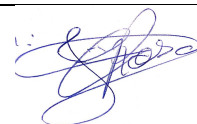
Dr. Joaquim Costa Rosa

Revisado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

Aprovado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

|                                                                                                                                             |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|  <b>LABORATÓRIO COSTA ROSA</b><br>PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA | Código:       | <b>SGQ 10</b>     |
|                                                                                                                                             | Edição:       | <b>02</b>         |
| Sistema de Gestão da Qualidade                                                                                                              | Data:         | <b>11/06/2025</b> |
| <b>MANUAL DE COLETA</b>                                                                                                                     | Página        | <b>7/8</b>        |
|                                                                                                                                             | Nova revisão: | <b>11/06/2026</b> |
|                                                                                                                                             | Setor:        | <b>Recepção</b>   |

**Tecidos retráteis (músculo, segmentos de artérias ou veias e cadeias de gânglios linfáticos):**

Devem ser colocados sobre um pedaço de papel e depois no fixador (formol).

Nunca depositar o material em gaze.

Nunca fixar as peças com gazes, compressas e fios amarrados.

Nunca abrir ou seccionar as peças sem orientação do anatomopatologista.

**LEMBRETES**

O tecido a ser analisado deve ser imerso em formalina tamponada 10% assim que for retirado (evitando ficar em isquemia fria por não mais que 1 hora). O período de fixação ideal deve ser por um período mínimo de 6 horas e não superior a 72 horas após a coleta. O material deve ser enviado ao laboratório o mais breve possível.

Sempre conferir se o material enviado está com fixador de formalina 10% tamponado, e se a quantidade é suficiente para o material enviado.

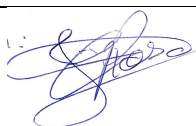
Conferir se a etiqueta está com os dados corretos e iguais aos dados da requisição.

Todas as peças enviadas para o laboratório deverão conter uma lista, identificando o nome do paciente, peça e solicitante. Essa mesma deverá ser assinada pelo responsável do envio. MODELO ABAIXO.

Conferir se a embalagem está bem vedada para que não haja vazamento.

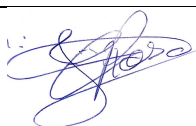
**OBS:** Conteúdo disponível em: < <https://laboratoriocostarosa.com.br/envio-materiais> >.

Elaborado por:



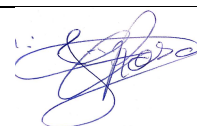
Dr. Joaquim Costa Rosa

Revisado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

Aprovado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

|                                                                                                                                             |               |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
|  <b>LABORATÓRIO COSTA ROSA</b><br>PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA | Código:       | <b>SGQ 10</b>     |
|                                                                                                                                             | Edição:       | <b>02</b>         |
| Sistema de Gestão da Qualidade                                                                                                              | Data:         | <b>11/06/2025</b> |
| <b>MANUAL DE COLETA</b>                                                                                                                     | Página        | <b>8/8</b>        |
|                                                                                                                                             | Nova revisão: | <b>11/06/2026</b> |
|                                                                                                                                             | Setor:        | <b>Recepção</b>   |

## 5. EMBASAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Manual de Vigilância Sanitária sobre o Transporte de Material Biológico Humano para Fins de Diagnóstico Clínico, 2015.

ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 20 (RDC 20) - Dispõe sobre Regulamento Técnico para o Transporte de Material Biológico Humano. Diário Oficial da União n 87 de 09/05/2014, seção 1, páginas 39 a 41.

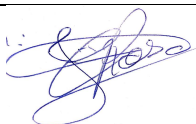
ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 302 (RDC 302). Dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

Conselho Federal de Medicina – CFM – Resolução 2169/2017. Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, Seção I, p.272-4.

Manual de Boas Práticas em Patologia – Sociedade Brasileira de Patologia

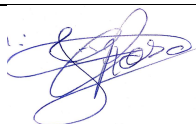
Parecer nº 152/2021 – Sociedade Brasileira de Patologia. Disponível em <  
<https://www.sbp.org.br/pareceres/parecer-152-2021/>>

Elaborado por:



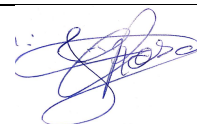
Dr. Joaquim Costa Rosa

Revisado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa

Aprovado por:



Dr. Joaquim Costa Rosa